



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de troféus para a premiação dos vencedores do Colabora- JE 2022, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

1.2. Ocorrendo conflito entre as condições estabelecidas neste Projeto Básico e as condições estabelecidas na Nota de Empenho ou na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, prevalecerão as condições deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Liods-JE foi instituído pela Portaria TSE nº 747/2020 e consiste num programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a eficiência na prestação do serviço público. Entre as suas competências, destacam-se: "elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à aplicação de inovações que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações" e "apoiar os órgãos da Justiça Eleitoral na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e a experimentação" (Portaria TSE No 747, art. 3o, incisos II e VII).

2.2. Como forma de cumprir suas competências, o Liods-JE realizou, de março a agosto de 2022, o prêmio Colabora-JE, que consiste numa iniciativa para estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas comuns aos tribunais eleitorais. Para a edição de 2022, essa ação ocorreu em forma de gamificação, servindo como experiência valiosa para promover a interação de servidoras e servidores de tribunais com realidades diversas criando propostas de soluções já testadas para toda a Justiça Eleitoral. Para os vencedores da ação, consta a entrega de um troféu físico a ser oferecido a cada tribunal participante das equipes vencedoras. Nove tribunais foram vencedores em uma ou duas gamificações, originando-se, assim, dois níveis de premiação.

2.3. Esta contratação justifica-se pela necessidade de adquirir os troféus para a premiação das equipes vencedoras do Colabora-JE 2022.

2.4. Considerando-se a baixa complexidade da demanda, o diminuto valor estimado e a urgência na aquisição, a demanda foi autorizada mesmo não constando do Plano Anual de Contratações (vide Despacho GAB-DG 2252790). Também houve a dispensa da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, nos termos do art. 10, § 16 da Instrução Normativa TSE nº 11/2021 (vide Despacho SAD 2249080).

2.5. Pelo valor da contratação ser baixo, inferior a R\$ 17.600,00, e por se tratar de objeto com entrega total e imediata inferior a 30 dias, a contratação deve ocorrer por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Sua formalização será feita via Nota de Empenho, sem necessidade de contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Aquisição por Item			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Troféu1: troféu dourado feito com placas de acrílico recortadas a laser. Base preta em forma de trapézio, com 3 (três) mãos em diferentes cores e tamanhos, detalhados no item 3.1.1.4, segurando um círculo dourado.	Unidade	4
2	Troféu 2: troféu prateado feito com placas de acrílico recortadas a laser. Base preta em forma de trapézio, com 3 (três) mãos em diferentes cores e tamanhos, detalhados no item 3.1.1.5 , segurando um círculo prateado.	Unidade	5

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Troféu físico a ser oferecido a cada tribunal participante das equipes vencedoras do Colabora JE - 2022. Foram realizadas três gamificações, sendo que quatro tribunais (TRE-MS, TRE-MG, TRE-PI e TRE-PR) venceram em duas gamificações e cinco tribunais (TRE-AL, TRE-TO, TRE-SE, TRE-MT e TRE-PB) venceram em uma gamificação. Para diferenciar os dois tipos de ganhadores, foram criados dois modelos de troféu: o troféu 1, que pode ser identificado por ter uma mão dourada e o troféu 2, que pode ser diferenciado por ter uma mão prateada.

3.1.1.2. A arte gráfica dos troféus consta no procedimento Sei 2022.00.000010916-4 e as especificações para a fabricação dos troféus segue como anexo deste projeto básico (Id 2293213).

3.1.1.3. O detalhamento das peças e da arte necessário à fabricação dos troféus deverá ser solicitado pelo email semose@tse.jus.br ou pelo telefone (61)3030-7350.

3.1.1.4. O troféu 1 (dourado) deve seguir as seguintes configurações:

Dimensões do troféu1 (sem a base)	25 cm de altura x 17 cm de largura
• Dimensões e cores das mãos:	
• Mão 1 (da frente)	• Acrílico marrom transparente • 16 cm de altura x 7,8 de largura x 5 mm de espessura
• Mão 2 (do meio)	• Acrílico verde transparente • 14 cm de altura x 6,8 de largura x 5 mm de espessura
• Mão 3 (de trás)	• Acrílico amarelo ouro transparente • 19,3 cm de altura x 9,5 de largura x 5 mm de espessura
• Espaço entre as mãos:	• Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213) • Entre a Mão 3 e a borda posterior deve haver a placa em braile
• Dimensões e cores do círculo:	• Placa de acrílico recortada com desenho do círculo espelhado dourado • 17 cm x 17 cm x 5 mm de espessura
Dimensões da base:	• Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213)
• Dimensões e características das placas descritivas a serem fixadas na base:	
• Placa para texto convencional:	• 2,5 cm de altura x 10 cm de largura • Texto escrito em fonte Acumin Variable Concept, tamanho 10,5 • Grafia em aço inox escovado dourado com pintura na cor preta • Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213)
• Placa para texto em braile:	• Relevo em PT-BR 1mm (NBR 9050/2020) • Aplicação por injeção de resina • Dimensões de 17 cm x 6 cm • Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213)

3.1.1.5. O troféu 2 (prateado) deve seguir as seguintes configurações:

Dimensões do troféu 2 (sem a base)	20 cm de altura x 13,6 cm de largura
• Dimensões e cores das mãos:	
• Mão 1 (da frente)	• Acrílico azul escuro transparente • 12,8 cm de altura x 6,3 de largura x 5 mm de espessura
• Mão 2 (do meio)	• Acrílico roxo transparente • 11,15 cm de altura x 5,5 de largura x 5 mm de espessura
• Mão 3 (de trás)	• Acrílico cinza escuro transparente • 15,5 cm de altura x 7,6 de largura x 5 mm de espessura
• Espaço entre as mãos:	• Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213) • Entre a Mão 3 e a borda posterior deve haver a placa em braile
• Dimensões e cores do círculo:	• Placa de acrílico recortada com desenho do círculo espelhado prateado • 13,6 cm x 13,6 cm x 5 mm de espessura
Dimensões da base:	• Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213)
• Dimensões e características da placa que fica na base:	
• Placa para texto convencional:	• 2,5 cm de altura x 10 cm de largura • Texto escrito em fonte Acumin Variable Concept, tamanho 10,5 • Grafia no aço inox escovado prateado com pintura na cor preta • Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213)
• Placa para texto em braile:	• Relevo em PT-BR 1mm (NBR 9050/2020) • Aplicação por injeção de resina • Dimensões de 17 cm x 6 cm • Conforme orientações constantes no Anexo de Especificações Técnicas dos troféus (Id 2293213)

3.1.1.6. Nos dois modelos de troféu, o círculo está colado na frente da mão do meio.

3.1.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2022.00.000014554-3

Documento nº 2306319 v7

3.1.2.1. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

3.1.2.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.1.2.3. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço semose@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.1.3. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.1.4. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.1.5. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.2. GARANTIA

3.2.1. O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses contados da data do recebimento definitivo (prazo usual do mercado).

3.2.2. O prazo para substituição ou conserto dos bens que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.2.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.3. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.3.1. RECEBIMENTO

3.3.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

3.3.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

3.3.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

3.3.1.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 3.3.1.2.

3.3.1.5. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

3.3.1.6. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo de até 3 (três) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

3.3.1.7. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

3.3.1.8. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

3.3.2. PAGAMENTO

3.3.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, **após** o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

3.3.2.2. O atesto do **objeto contratual executado** se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

3.3.2.3. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento, conjuntamente com a entrega do objeto.

3.3.2.4. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

3.3.2.5. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

3.3.2.6. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

4.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico.

4.1.3. Informar, **antes da formalização do instrumento contratual**, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

4.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

4.1.6. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

4.1.7. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).**

4.1.8. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.

4.1.8.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

4.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.1.9.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

4.1.9.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

4.1.10. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

4.1.10.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

4.1.10.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

4.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

4.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

4.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

4.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PELA CONTRATADA ANTES DA ENTREGA DO MATERIAL

5.1.1. A contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada modelo de troféu para aprovação do Tribunal Superior Eleitoral, antes da entrega do material, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília/DF, em dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas.

5.1.1.2. O TSE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento das amostras, para análise conclusiva das amostras, em que será avaliado o atendimento de todas as especificações previstas neste Projeto Básico.

5.1.1.3. Caso a(s) amostra(s) seja(m) reprovada(s), a contratada deverá apresentar nova(s) amostra(s) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do TSE sobre a reprovação.

5.1.1.3.1. A reapresentação da(s) amostra(s) fica limitada a 1 (uma) reprovação, sob pena de inexecução total do contrato.

5.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1. Como condição para participar da licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016). A comprovação dessa condição deve-se dar durante a vigência contratual.

5.2.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

5.2.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

5.2.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

5.2.3. Comprovar, conjuntamente com a proposta, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, o atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

5.2.3.1. A comprovação quanto à reserva de cargos para pessoa com deficiência deverá ser efetuada mediante declaração do licitante.

5.2.4. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

5.2.4.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia.

5.3. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.3.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

5.3.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

5.3.2.1. Ofícios;

5.3.2.2. Ordens de Serviço;

5.3.2.3. Mensagens escritas;

5.3.2.4. Termos de Recebimento;

5.3.2.5. Cartas; e

5.3.2.6. Demais documentos previstos em contrato ou neste Projeto Básico.

5.3.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

5.3.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

a) Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

b) Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Projeto Básico.

5.3.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

a) Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;

b) Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 12h e 19h.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel./Fax:	

Tabela de Aquisição por Item					
Item	Descrição*	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Troféu1: troféu dourado feito com placas de acrílico recortadas a laser. Base preta em forma de trapézio, com 3 (três) mãos em diferentes cores e tamanhos, detalhados no item 2.1.1.3, segurando um círculo dourado.	Unidade	4		
2	Troféu 2: troféu prateado feito com placas de acrílico recortadas a laser. Base preta em forma de trapézio, com 3 (três) mãos em diferentes cores e tamanhos, detalhados no item 2.1.1.4 , segurando um círculo prateado.	Unidade	5		

* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.
 ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.
 iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

Validade da Proposta:
 O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias.

Local e data.

 Nome do Responsável Legal
 Cargo/Função

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000014554-3 Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de troféus para a premiação dos vencedores do Colabora- JE 2022 Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Venância Medina Lopes Fiscal Técnico Substituto: Natália Latino Antezana			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000014554-3 Editais de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de troféus para a premiação dos vencedores do Colabora- JE 2022 Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Venância Medina Lopes Fiscal Técnico Substituto: Natália Latino Antezana			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	Os materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelar pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

VENÂNCIA MEDINA LOPES
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **05/12/2022, às 11:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

NATÁLIA LATINO ANTEZANA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **05/12/2022, às 11:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2306319&crc=B4B396FB, informando, caso não preenchido, o código verificador **2306319** e o código CRC **B4B396FB**.